

Processo n.: @REP 20/00218185

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes a execução de obras nas Pontes Pedro Ivo Campos e Colombo Machado Salles

Interessado: Bruno André de Souza

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 929/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar procedente a Representação apresentada pelo Deputado Estadual, Sr. Bruno Souza, quanto a possíveis irregularidades na execução de obras nas Pontes Pedro Ivo Campos e Colombo Machado Salles, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em face das irregularidades noticiadas, especialmente quanto a licitar a obra de recuperação das pontes Pedro Ivo Campos e Colombo Machado Salles, sem previsão de serviços fundamentais para o restabelecimento de seu funcionamento.

2. Reiterar a determinação para vinculação destes autos ao Processo @RLA 19/00653548, devido a conexão entre os temas, conforme dispõe o art. 22 da Resolução n. TC-09/2002 e em observância ao inciso II do art. 25 da Resolução n. TC-126/2016.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Exmo. Sr. Carlos Moisés da Silva – Governador do Estado –, ao Sr. Thiago Augusto Vieira – Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade –, ao Representante e ao Responsável pelo Controle Interno da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

Ata n.: 28/2020

Data da sessão n.: 30/09/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC